



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 16ª REGIÃO Nº 07/2020

PRORROGA O PERÍODO DE VALIDADE DA RESOLUÇÃO 06/2020 DO CRTR DA 16ª REGIÃO E FIXA NOVAS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO.

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei 7.394/85, pelo Decreto nº 92.790/86, com alterações previstas na Lei 10.508/02, e Regimento Interno do CRTR 16ª Região:

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do Coronavírus (COVID19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos:

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) haver declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus caracteriza pandemia:

CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao potencial pandêmico da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar:

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 regulamentou a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional:

CONSIDERANDO o Decreto 29.524/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Decreto 40.122/20 do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a preservação da saúde física, emocional e psicológica dos funcionários do CRTR da 16ª Região:

CONSIDERANDO as obrigações legais que o CRTR da 16ª Região possui frente aos seus funcionários como empregador;

CONSIDERANDO toda a legislação trabalhistas e os princípios gerais da relação de trabalho;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

CONSIDERANDO que há possibilidade de estabelecer e conceder o trabalho home office a todos os funcionários do CRTR da 16ª Região, enquanto perdurar o período de calamidade pública, sem prejudicar o funcionamento do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento dos serviços do CRTR da 16ª Região e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do Coronavírus (COVID-19)

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de validade da resolução CRTR da 16ª Região nº 05 e 06/2020, as quais instituem diretrizes sobre o COVID-19, até o dia 05/05/2020.

Art. 2º. Deverá ser aplicado no que couber os termos da resolução CONTER nº 03/2020.

Art. 3º. Serão retomados os atendimentos presenciais, tão somente para entrega de credenciais e inscrição de pessoa física e jurídica.

Art. 4º. Os funcionários farão rodízios nos seus respectivos setores e com seus pares, de modo alternado, a fim de evitar o contato direto e contínuo.

Art. 5º. O horário de funcionamento do CRTR da 16ª Região será o mesmo dos dias normais de atendimento, qual seja das 08:00 às 17:00 horas.

Parágrafo primeiro. Os atendimentos serão realizados dentro do horário fixado no caput, inclusive os presenciais, online e home office.

Parágrafo segundo. Os funcionários que estiverem gozando do benefício do home office deverão executar suas atividades de formas a atender as demandas administrativas e jurídicas do conselho, dentro do horário fixado no caput.

Art. 6º. A Coordenação Administrativa do Regional ficará responsável por fiscalizar, e fazer cumprir o desenvolvimento das atividades.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

Parágrafo único. Os funcionários deverão reportar diariamente ao Coordenador Administrativo e Jurídico, as atividades desenvolvidas do dia, seja em home office ou em expediente interno no CRTR, bem como qualquer dificuldade ou situação que cause empecilho no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º. Os funcionários no grupo de risco, conforme previsto na normativa 21/2020, farão atividades exclusivamente em home office.

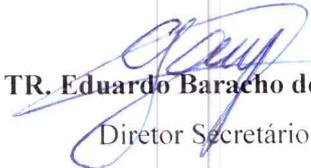
Art. 8º. Será mantida a suspensão da fiscalização, até nova decisão da Diretoria Executiva

Art. 9º. As medidas entrarão em vigor a partir do dia 06/04/2020, e terão validade de 30 dias, exceto a do art. 4º, que entrará em vigor no dia 27/04/2020.

Natal/RN, 06 de Abril de 2020.


TR. Fontaine de Araújo Silva

Diretor Presidente
CRTR 16ª Região


TR. Eduardo Baracho de Souza

Diretor Secretário
CRTR 16ª Região


TNR. Gutemberg Luiz Sales

Claudino
Diretor Tesoureiro
CRTR 16ª Região